



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.238/2024
CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	SÍMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Diretor	DG	TANIA LÚCIA BAPTISTA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
Diretor	DG	THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE
Assessor C	CC-3	PEDRO CANABRAVA MAIA

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	SÍMBOLO	QTD
CONSULTOR	CG	2

DECRETO Nº 15.239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.239/2024
CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CARGO	SÍMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Assessor C	CC-3	ELIANE RODRIGUES DE LEMOS
Assessor C	CC-3	CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DOS SANTOS
Assessor C	CC-3	EVENY FERNANDES FERREIRA DE SOUZA
Assessor A	CC-1	VÂNIA LÚCIA MACHADO

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CARGO	SÍMBOLO	QTD
SUBSECRETÁRIO	SS	1

DECRETO Nº 15.240/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.240/2024
Cargo transferido da Secretaria Municipal de Governo

CARGO	SÍMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Subsecretário	SS	JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA

Portarias

Port. Nº 89/2024- Exonera, **TANIA LÚCIA BAPTISTA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA**, do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 90/2024- Nomeia **TANIA LÚCIA BAPTISTA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA** para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.238/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 91/2024- Exonera, **THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE**, do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 92/2024- Nomeia **THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE** para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.238/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 93/2024- Exonera, a pedido, **PEDRO CANABRAVA MAIA**, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 94/2024- Exonera, a pedido, **EDUARDA MARIA GARZON SUT**, do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 95/2024- Nomeia **VINÍCIUS GUIÓTO SANTOS BAPTISTA**, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Eduarda Maria Garzon Sut, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 96/2024- Exonera, a pedido, **JANE ALVES DE SOUZA BRANCO**, do cargo de Diretor Adjunto, CC-2, da E.M. Paulo Freire, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 97/2024- Nomeia **VERÔNICA DOS SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Diretor Adjunto, CC-3, da E.M. Antonio Coutinho de Azevedo, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Valéria de Souza Cabral Coelho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 98/2024- Nomeia **FLÁVIO JOSÉ NEVES DA COSTA**, para exercer o cargo de Secretário, CC-4, da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Deolinda dos Santos Teixeira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 99/2024- Nomeia **ANTÔNIO RONALDO DOS ANJOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Técnico, CC-2, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Felipe Barreto de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 100/2024- Exonera, a pedido, **LEANDRO SILVA VILLAS BOAS**, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. Nº 101/2024- Exonera, a pedido, **ELIANE RODRIGUES DE LEMOS**, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. Nº 102/2024- Exonera, a pedido, **CARLOS HENRIQUE BONIFÁCIO DOS SANTOS**, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. Nº 103/2024- Exonera, a pedido, **EVENY FERNANDES FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. Nº 104/2024- Exonera, a pedido, **VÂNIA LÚCIA MACHADO**, do cargo de Assessor A, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. Nº 105/2024- Nomeia **WALLACE COELHO LOURENÇO** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.239/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.



Port. Nº 106/2024- Exonera, a pedido, **JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 107/2024- Exonera, a pedido, **DEMERVAL TEIXEIRA CASEMIRO**, do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 108/2024- Nomeia **NICOLAS MARTINS FERREIRA**, para exercer o cargo de Subsecretário, SS, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Jimmy Sandro Pereira de Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 109/2024- Exonera, a pedido, **MARCIO VIANNA DE ALMEIDA**, do cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Rio do Ouro.

Port. Nº 110/2024- Nomeia **GILSINEI WILSON DOS REIS**, para exercer o cargo de Assessor Chefe, SS, da Administração Regional do Rio do Ouro, em vaga decorrente da exoneração de Marcio Vianna de Almeida, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 111/2024- NOMEAR, **CAROLINA CRESPO CARVALHO**, para o cargo efetivo de ANALISTA DE PROCURADORIA - PROCESSUAL, NÍVEL PA-1, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 112/2024- NOMEAR, **DIOGO PAIVA PESSANHA**, para o cargo efetivo de ANALISTA DE PROCURADORIA - PROCESSUAL, NÍVEL PA-1, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 113/2024- TORNAR INSUBSISTENTE as Portarias nº 64/2024 e 66/2024, ambas publicadas em 10/01/2024, por desistência, tendo em vista o que ficou apurado no Processo Eletrônico nº. 9900000947/2024.

Corrigenda

Na Portaria nº 80/2024, publicada em 10/01/24, onde se lê: **GUILIANNA MICLAUCCIG**, leia-se: **GUILIANNA MICLAUCCIG**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Administração Regional da Região Oceânica

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA E IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO DE SUSTENTABILIDADE, CULTURA E ESPORTE – NASCE - ILHA DO TIBAU Nº 010/0073/2023

O Administrador Regional da Região Oceânica, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 14.981/2023, em conformidade com Processo Administrativo nº 010/0073/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, HOMOLOGO o resultado definitivo do julgamento da proposta para a celebração do Termo de Colaboração apresentado pela OSC selecionada Instituto Viva Mais e Melhor, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.689/0001-24, cujo objetivo é a GESTÃO ADMINISTRATIVA E IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO DE SUSTENTABILIDADE, CULTURA E ESPORTE – NASCE - ILHA DO TIBAU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 027/2024 - Designar a servidora **JAILCE JANE ARMOND**, como **RELATORA**, os servidores **PATRICIA MAIA CARREIRO** e **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900001556/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900068023/2023.

PORT. Nº 028/2024 - Designar a servidora **PATRICIA MAIA CARREIRO** como **RELATORA**, os servidores **LEONARDO NUNES DA SILVA** e **JAILCE JANE ARMOND** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900001658/2024, em que é indiciada a servidora **ANDREA PAOLA MOURE**, ocupante do cargo de Psicólogo, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

Despachos do Secretário

ADESÃO AO PROGRAMA DE SAÚDE - 9900063638/2023 – Defiro; **PROGRESSÃO FUNCIONAL** - 9900041081/2023 – Defiro; **SALDO DE VENCIMENTOS**- 9900032217/2023 – Defiro

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

No Subitem 11.2.3.b2 do Edital

Onde se lê:

"b2) para cumprimento da presente exigência a licitante deverá comprovar experiência de no mínimo 02 (dois) anos, na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Produtos e Serviços Essenciais, previstos nos subitens citar os subitens relacionados aos produtos e serviços essenciais de maior relevância para o contratante do Apêndice I do Anexo I deste Edital."

Leia-se:

"b2) para cumprimento da presente exigência a licitante deverá comprovar experiência de no mínimo 02 (dois) anos, na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Produtos e Serviços Essenciais, previstos nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, relacionados aos produtos e serviços essenciais de maior relevância para o contratante."

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JANEIRO/2024**.

9900062029/2023
9900062696/2023
9900062718/2023
9900062699/2023
9900062850/2023
9900063273/2023
9900063277/2023
9900063440/2023
9900063470/2023
9900063471/2023
9900063855/2023
9900063856/2023
9900064020/2023
9900064299/2023
9900064298/2023
9900065136/2023
9900065950/2023
9900065952/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a intimação nº 11849 à empresa DM NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 40.698.796/0001-12 e inscrição de nº 3039295, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 5 (cinco) dias para atender à Intimação."

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG

PORT. Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da portaria nº 007/SEPLAG/2022, no que concerne a nomeação dos servidores para os Núcleos de Avaliação e Gestão da Informação - NAGIs, em conformidade com o art. 20 do Decreto Municipal nº 14.250/2021, composto pelos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Carolina Alves Ribeiro - Matrícula nº 1246.813-0

b) suplente: Ana Carolina Ferreira dos Santos - Matrícula nº 1245.810-0

II. Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Dandara Maxini Xavier dos Santos Aguiar - Matrícula nº 1.245.546-0

b) suplente: Gabriela Lauria Martins – Matrícula nº 1246.994-0

III. Secretaria Municipal de Saúde/ Fundação Municipal de Saúde - SMS/FMS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Lucia de Souza Alves - Matrícula nº 1246.642-0

b) suplente: Bárbara Mendonça Macedo – Matrícula nº 1436.649-9

IV. Secretaria Municipal de Educação – SME, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Andrea Rosa Bello – Matrícula nº: 1246.731-0

b) suplente: Diego de Souza Maceira Belay – Matrícula nº: 11237.818-4

V. Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Gabrielle Siqueira Bastos – Matrícula nº 1244.749-0

b) suplente: Allan Coelho de Vasconcelos – Matrícula nº 1244.413-0

VI. Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SMDH, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Bernardo Isidio de Oliveira – Matrícula nº 1246.710-0

b) suplente: Michelle Ramos Guimarães – Matrícula nº 1244.418-0

VII. Secretaria Municipal de Cultura – SMC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Daniela Nunes Araujo – Matrícula nº 12467390

b) suplente: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula nº 171101

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Bruna Augusto Rangel – Matrícula nº 1245.000-0

b) suplente: Carolina Barbosa Bittencourt Papelbaum- Matrícula nº 1245.403-0

IX. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Rubens Tavares Goulart - Matrícula nº 1240.578-0

b) suplente: Vadilson Fernandes de Silva- Matrícula nº 1243.095-0

X. Secretaria Municipal de Administração – SMA, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Cleinerson Regis da Silva – Matrícula nº 1245.617-0

b) suplente: Thalys de Abreu Rodrigues– Matrícula nº 1244.072-0

XI. Secretaria Municipal de Ações Estratégicas - SAE, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Paulo Vitor Lemos Ramalho – Matrícula nº 1245.485-0

b) suplente: Mariana Zorzanelli Souza – Matrícula nº 1246.450-0

XII. Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Luciano dos Santos Avelar - Matrícula nº 1235.119-5

b) suplente: Felipe Leichsnering Mendes - Matrícula nº 42579

XIII. Secretaria Municipal de Acessibilidade – SMAC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Taisa de Oliveira Torelli – Matrícula nº 124.6139-0

b) suplente: Roberta Tavares Dantas – Matrícula nº 124.6346-0

XIV. Secretaria Municipal de Obras – SMO, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Ronaldo Cordeiro dos Prazeres – Matrícula nº 43222

b) suplente: Jefferson Luiz Ferreira de Oliveira – Matrícula nº 42354

XV. Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Fabiana Carvalho Vieira – Matrícula nº 1245.266-0

b) suplente: Jolisson Vinicius Paulino de Oliveira – Matrícula nº 1245.947-0

XVI. Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Firmino Figueiredo de Almeida Mota – Matrícula nº 1245.794-0

b) suplente: Tainá Ferreira de Siqueira – Matrícula nº 1246.472-0

XVII. Secretaria Executiva – SEEXEC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Thábata Alves da Silva – Matrícula nº: 1245.289-0

b) suplente: Elissa Tourinho Rasma - Matrícula nº 1245.367-0

XVIII. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Marcus Paiva de Castilho Carneiro - Matrícula nº 18126497

b) suplente: Leandro Alves Cecchetti - Matrícula nº 12430770

XIX. Secretaria Municipal do Idoso – SMID, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Débora Cristiane Matheus de Almeida – Matrícula nº 1242.717-0

b) suplente: Marta Cristina Lima Reis – Matrícula nº 1245.294-0

XX. Secretaria Municipal do Clima – SECLIMA, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Thiago Wentzel de Melo Vieira – Matrícula nº 1246.760-0

b) suplente: Ana Letícia Meneses Borges – Matrícula nº 1246.932-0

XXI. Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Diego Braz da Silva - Matrícula nº 1246.604-0

b) suplente: Breno Freitas - Matrícula nº 1246.136-0

XXII. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Rafael Chilelli - Matrícula nº 244.145-0

b) suplente: Ronald Esteves Freitas de Medeiros - Matrícula nº 246.561-0

XXIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Cleidiane Pereira da Silva – Matrícula nº 1245.058-0

b) suplente: Danielle Besse Freitas da Silva – Matrícula nº 1244.185-0

XXIV. Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia – SMDCG, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Marina Magalhães Reis dos Santos – Matrícula nº 1244.805-0

b) suplente: Bruna Patrício da Costa – Matrícula nº 1242.094-3

XXV. Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia & Inovação - SMCTI, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Gustavo Affonso Marinho - Matrícula nº 1246.814-0

b) suplente: Matheus Bezerra dos Santos - Matrícula nº 1246.552-0

XXVI. Secretaria de Urbanismo e Mobilidade – SMU, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Betina Lima Lopes de Araujo - Matrícula nº 1246.916-0

b) suplente: Jorge Vinicius Barcellos de Moraes - Matrícula nº 1242.211-4

XXVII. Escritório de Gestão de Projetos – EGP, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Paula Cardoso Moreira - Matrícula nº 1245.733-0

b) suplente: Kallena Lourenço Mendonça de Lima - Matrícula nº 1245.649-0

XXVIII. Controladoria-Geral do Município – CGM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Vanessa Regina Gonçalves de Souza Nascimento – Matrícula nº 1246.887-0



- b) suplente: Pamella Quevedo Magalhães – Matrícula nº 1246.629-0
XXIX. Procuradoria-Geral do Município – PGM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Frederico Marciano Cangussu Silva – Matrícula nº 1241.134-7
b) suplente: Renan de Souza Cid – Matrícula nº 1245.131-0
XXX. Pacto Niterói Contra a Violência - PNCV, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Ciro de Hollanda Sodré Ribeiro – Matrícula nº 1246.755-0
b) suplente: Ana Carolina Vitória Medeiros Silva – Matrícula nº 1246.826-0
XXXI. Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: João Alberto Vasconcellos Pucu - Matrícula nº 02299
b) suplente: Paulo Marcio Sodré Vaz - Matrícula nº 03936
XXXII. Coordenadoria de Políticas e Direitos da Mulher – CODIM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Caroline Costa Moraes dos Santos - Matrícula nº 1246.965-0
b) suplente: Alina de Azevedo Gomes Soares - Matrícula nº 1245.464-0
XXXIII. Coordenadoria da Igualdade Racial – CODIR, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Katelen Cunha Pereira – Matrícula nº 1246.029-0
b) suplente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula nº 1244.646-0
XXXIV. Coordenadoria da Juventude – CPPJ, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Alessandra Mendes Santos – Matrícula nº 2329373
b) suplente: Lucas Santos de Oliveira – Matrícula nº 1246.385-0
XXXV. Coordenadoria Especial do Direito do Animal – CEDA, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Marcelo Pereira da Costa - Matrícula nº 1240.233-8
b) suplente: Daniela Ambrósio - Matrícula nº 1245.633-0
XXXVI. Coordenadoria do Aluguel Social, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Rachel de Souza Rodrigues – Matrícula nº 2219
b) suplente: Marcia Cristina Quintanilha Aranha – Matrícula nº 2407197
XXXVII. Coordenadoria Programa Niterói de Bicicleta – CONIB, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Vanessa Gomes de Carvalho- Matrícula nº 1245.892-0
b) suplente: João Pedro Gomes Boechat Oliveira - Matrícula nº 124.820-0
XXXVIII. Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Amanda Machado de Oliveira - Matrícula nº 150240
b) suplente: Thiago Noronha Leite Garcia - Matrícula nº 150099
XXXIX. Fundação Estatal de Saúde - FESAÚDE, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Ana Luísa Pinho Pinto Ferreira – Matrícula nº 1025-1
b) suplente: Thiago Carvalho Gonçalves - Matrícula nº 2236-5
XL. Fundação Municipal de Educação – FME, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Luiz Gonzaga Guimarães Novo – Matrícula nº 1123.5670-7
b) suplente: Leonardo Silva do Nascimento – Matrícula nº 235.139-3
XLI. Fundação de Arte de Niterói - FAN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Felipe Clinquart Coimbra da Silva - Matrícula nº 170132
b) suplente: Natalia Cardoso de Souza – Matrícula nº 17112-4
XLII. Previdência do Município de Niterói - Niterói Prev, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Rosane da Cruz Dobal - Matrícula nº 614336
b) suplente: Luan Luiz do Vale Sampaio de Souza - Matrícula nº 640609
XLIII. Niterói Lazer e Turismo – NELTUR, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Edson Vieira da Motta – Matrícula nº 518102
b) suplente: Rodrigo Rodrigues Ramalho – Matrícula nº 5527465
XLIV. Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Lélia Neves Lomardo - Matrícula nº 115525
b) suplente: Ricardo Lucio Picanço Portugal - Matrícula nº 70087

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO SMARHS – CEDA 002 / 2024 - INSTRUMENTO: Manutenção do APP "Niterói Animal" para agendamento de castração para Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos – CCPAD e o Castramóvel, tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa e a empresa V S I VORTEX SERVIÇOS INTEGRADOS EIREL, inscrita no CNPJ nº : 11.233.661/0001-83 OBJETO: Manutenção do APP "Niterói Animal" para agendamento de castração para Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos – CCPAD e o Castramóvel. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) VERBA: Programa de Trabalho nº - 42.01.18.305.0114.6659, Código de Despesa n.º 339040, Fonte n.º: 1.704.00 e Nota de Empenho n.º 003383/2023; FUNDAMENTO: Sem contrato. Compra com entrega total e imediata (Art. 62 da Lei n.º 8666/93). PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º: 900033176/2023; DATA DE EMISSÃO: 04 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 032/2023, relativo ao processo administrativo nº 9900047056/2023.

PORT. Nº 026/2024

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Célia Claudia Wolf – Matrícula nº 232.488-7 da UMEI Rosalda Paim (**Detentora**);

Ana Maria Siqueira Beline - Matrícula nº 220.236-4.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **KITS MATERIAL PEDAGÓGICO – MOCHILAS, ESTOJOS E GARRAFAS**, visando atender as Unidades de Educação Pública do Município de Niterói, em favor das licitantes **NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 31.201.320/0001-33, vencedora do **LOTE 1** com o valor de **R\$ 2.799.911,79** (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), **CELSO ORTEGA DIAS – PAINÉIS ME**, CNPJ nº 09.519.739/0001-89 vencedora do **LOTE 2** com o valor de **R\$ 106.006,48** (cento e seis mil seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor de **R\$ 2.905.918,27** (dois milhões novecentos e cinco mil novecentos e dezito reais e vinte e sete centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.365.0135.4066/2043.12.361.0135.4067, Código de Despesa nº 33.90.32, Fonte 1.573.00 Processo Administrativo: 9900025148/2023.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de SRP. nº 027/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS MATERIAL PEDAGÓGICO – MOCHILAS, ESTOJOS E GARRAFAS**, visando atender as Unidades de Educação Pública do Município de Niterói. Processo Administrativo nº 9900025148/2023. Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP nº 027/2023**, Total de Fornecedoros registrados: **02 (dois), NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 31.201.320/0001-33, vencedora do LOTE 1 com o valor de **R\$ R\$ 2.799.911,79** (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos) e **CELSE ORTEGA DIAS – PAINEIS ME**, CNPJ nº 09.519.739/0001-89, vencedora do LOTE 2 com o valor de **R\$ 106.006,48** (cento e seis mil seis reais e quarenta e oito centavos). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

Processo: 9900001589/2024. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023. Recorrente: FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Situação: **INDEFERIDO**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 004/2024

Considerando o disposto na *Cláusula Sétima*, do **CONVÊNIO nº 03/2022** celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, Universidade Federal Fluminense - UFF e o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP,

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC do Convênio nº 03/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – 03 REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL (FMS)

1. Antonio Júlio Dias Júnior, Matrícula nº 437.522, sendo seu suplente o servidor Bruno Cesar da Silva - Matrícula nº 438.012;
2. Linuzian Dantas de Oliveira – Matrícula nº 435.779, sendo seu suplente o servidor Rodrigo Silva Santos – Matrícula nº 438.322-0;
3. Márcia Claudia Ribeiro Dias – Matrícula nº 431.873, sendo sua suplente a servidora Lidiane Ferreira Araújo – Matrícula 437.525.

II – 03 REPRESENTANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

1. Michele Lopes Fagundes Nascimento, Matrícula SIAPE nº 256.309-3, sendo seu suplente Aurea Lucia Alves De Azevedo Grippa De Souza Matrícula SIAPE nº 131.884-6;
2. José Wilson Firmida Júnior, Matrícula SIAPE nº 336.106-4, sendo sua suplente Mara Rúbia Nascimento Falcão, matrícula SIAPE nº 242.025-4;
3. Márcia Regina Lima da Silva, matrícula SIAPE nº 107.660-4, sendo seu suplente Waldir Viana das Neves Júnior, matrícula SIAPE nº 170.159-9.

Art. 3º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATUALIZAÇÃO – CAC deverá reunir-se a ordinariamente a cada três meses para monitorar, avaliar as metas e indicadores de desempenho do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL, através de relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria do Departamento de Controle e Auditoria – DECAU, pelo HUAP e outros que se fizerem necessários.

§ 1º A CAC poderá reunir-se e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 4º A execução do Convênio nº 03/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), com terá as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação da capacidade operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas;

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa;

IV. Encaminhar trimestralmente à Fundação Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação/EBSEH os relatórios mensais e atas das reuniões da CAC para acompanhamento e/ou aprovação do valor contratualizado.

§ 3º A manifestação da CAC se dará por meio de declaração formal sobre os relatórios emitidos pelo Departamento de Controle e Avaliação – DECAU e a Central de Regulação - CREG, sobre o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º O HUAP deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde - FMS.

§ 7º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 8º A CAC deverá elaborar seu Regimento Interno que disponha sobre sua organização e funcionamento no prazo de até 60 dias contados da data da publicação do ato de sua criação. O regimento deverá ser aprovado pelas partes FMS e HUAP.

Art. 5º Os representantes da Regulação Estadual, Comissão Intergestores Regional (CIR), Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde podem participar da CAC como componentes convidados e/ou consultivos *'ad-hoc'*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

PORT. Nº 005/2024 - Dispensar, a contar de 12/01/2024, JANA MARTINS LEAL, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

020006098/2021 – ARQUIVADO

020006109/2021 – ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FESAÚDE

PORTARIA Nº 005-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 001-2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estadual de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 001-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900027831-2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria contábil independente (auditoria externa) das demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 a 2025.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Julia Brant dos Santos | Coordenadora | Matrícula: 2459-7
- Flávia Dias Vieira | Assistente | Matrícula: 1812-0

Suplentes:

- Filipe Abram Bittencourt Mizrahi | Assessor | Matrícula: 1018-9
- Filipe Côrtes Macario | Gerente | Matrícula: 1038-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 004-2024 | CONTRATO FESAÚDE Nº 001-2024

Partes: Fundação Estadual de Saúde de Niterói e a empresa Audimec Auditores Independentes S/S EPP; **Objeto:** tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria contábil independente (auditoria externa) das demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 a 2025; **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Verba:** Código de Despesa: 03.17.01 – AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE; Código Contábil: 4.01.01.08.01.0012 - DESPESAS C/ SERV. DE AUDITORIA EXTERNA; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900027831-2023; **Data da Assinatura:** 09.01.2024.

PORT. Nº02/2024 - Dispensar, a contar de 10.01.2024 – DAYANE DE ALMEIDA OLIVEIRA PEREIRA – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria Financeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900055824/2023

Na publicação dia 10/01/2024 do Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico onde se lê A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE/GRUPO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 19/01/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.compras.gov.br. **Contratação de Estrutura para Carnaval 2024**, objeto da licitação é a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários como frigobar, mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led" e iluminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, geradores, tendas tipo I, II e III, IV, V, VII, sistemas de sonorização tipo I, II, III, IV, V, sistema de iluminação tipo I, II, III, IV, V, gerador de energia elétrica tipo I, II, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, II, banheiros químicos, serviços de apoio, aluguel de reboques, show pirotécnico, dentre outros tipos de serviços como veremos no decorrer do presente termo. - ANEXO I. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. **Gisele Souza da Silva – Pregoeira.**

Leia-se: NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE/GRUPO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 22/01/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site www.compras.gov.br. **Contratação de Estrutura para Carnaval 2024**, objeto da licitação é a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços de locação de palco, "house mix", "box truss", mobiliários como frigobar, mesas e cadeiras, estrutura para sustentação de "led" e iluminação de "led", grade de isolamento, piso "Isoflor", piso estruturado, geradores, tendas tipo I, II e III, IV, V, VII, sistemas de sonorização tipo I, II, III, IV, V, sistema de iluminação tipo I, II, III, IV, V, gerador de energia elétrica tipo I, II, extintor de incêndio tipo I, II e III, ambulância, camisa, lona tipo I, II, banheiros químicos, serviços de apoio, aluguel de reboques, show pirotécnico, dentre outros tipos de serviços como veremos no decorrer do presente termo. - ANEXO I. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. **Gisele Souza da Silva – Pregoeira.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIRETORIA DE APOIO E LOGÍSTICA EDITAL DAL/PGM Nº 01 DE 2024

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE NÍVEL SUPERIOR, QUE OBJETIVA PROPORCIONAR AOS GRADUANDOS O CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO RELACIONADO À GESTÃO PÚBLICA, SOBRETUDO NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA AS SEGUINTEs ÁREAS:

1. Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis.
2. Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 9900038315/2023 e a Resolução PGM nº 11/2023, torna pública a realização do **Programa de Estágio Extracurricular de nível superior para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.**

I. DAS DISPOSIÇÕES

1. O Processo Seletivo tem por objetivo Estágio Extracurricular de nível superior para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.
2. O programa de Estágio Extracurricular é regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
3. Este Processo Seletivo de Estágio Extracurricular se destina ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas, sendo 2 (duas) vagas para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis e de 1 (uma) vaga para as áreas de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação, bem como das demais que vierem a ser abertas nos vinte e quatro meses subsequentes ao processo seletivo.
4. Os estagiários das áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis ficarão sob orientação da Diretoria de Apoio e Logística – DAL e os estagiários das áreas de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação ficarão sob orientação da Diretoria de Informática – DTI, atuando sempre sob supervisão, não podendo firmar assinatura em qualquer documento oficial, sem que esteja conjuntamente firmado pelo servidor supervisor, que será responsável pela veracidade e autenticidade das informações ali contidas.
5. Serão admitidos, somente, estudantes do curso de graduação a partir do 3º período.

II. DO ESTÁGIO

1. A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio será no valor correspondente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
2. Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia em serviço, conforme PORTARIA PGM Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
3. As despesas decorrentes da admissão dos estagiários correrão por conta do orçamento em vigor.
4. O estagiário admitido no processo seletivo desempenhará as funções relacionadas à Gestão e Contabilidade Pública, sobretudo no âmbito municipal.
5. O programa de estágio terá uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ficando a definição da jornada diária a cargo do Supervisor do estágio.
6. Estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

Área 01:

- promover pesquisas sobre matéria afeta à respectiva atividade;
- acompanhar processos, obter certidões ou documentos, desde que tais atividades não sejam privativas de Procurador;
- participar de seminários, conferências e debates promovidos pela Procuradoria Geral do Município;
- efetuar diligências em cartórios, secretarias e tribunais, bem como em repartições públicas relacionadas às atividades da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
- prestar auxílio nas demandas de competência da Diretoria de Apoio e Logística;
- elaborar minutas de laudos periciais contábeis;
- auxiliar nas atividades operacionais relacionadas ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Niterói – FEPGM/NIT;
- acompanhar processos administrativos, realizar diligências e redigir ofícios ou documentos;

Área 02:

- suporte a hardwares, nas atividades de configuração e manutenção (computadores, notebooks, impressoras, periféricos, etc);
- suporte a softwares: sistema operacional Windows, pacote Office, sistemas e sites utilizados pela PGM Niterói, antivírus, etc;
- suporte aos usuários em trabalho remoto;
- abertura, acompanhamento, escalonamento (se necessário) e encerramento de chamados;
- redes lógicas: suporte lógico e físico;
- digitalização interna de documentos: apoio operacional e técnico;

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 15/01/2024 até 26/01/2024.
 - 1.1 Os pedidos de inscrição poderão ser feitos até as 23h59min do dia 26/01/2024.
 - 1.2 Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente pelo e-mail estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br
 - 1.3 Não será exigido o pagamento de taxa para a inscrição no Processo Seletivo.



1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

2. No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos exigidos para participação no processo seletivo. No entanto, só poderá exercer o estágio o candidato que, à época da convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.

3. Procedimento para inscrição

3.1 Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail ao endereço estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br com o assunto "Inscrição – Estágio Extracurricular 2023" e anexar os seguintes documentos:

a) histórico escolar da graduação em Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação contendo o nome da Instituição de Ensino Superior que está cursando e o coeficiente de rendimento acumulado pelo candidato até dezembro de 2023.

3.2 O documento deverá ter o formato PDF com as seguintes características:

a) Limite máximo de 2mb do arquivo;

b) Texto legível;

c) Imagem nítida;

d) A orientação da página (paisagem ou retrato) deve se ajustar à orientação de leitura

3.3 Os arquivos que não observarem as características formais apontadas no item 3.2 serão desconsiderados.

3.4 Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas informações inseridas no formulário de inscrição e pelos documentos anexados.

3.5 No corpo do e-mail deverão ser informados os seguintes dados:

a) Nome:

b) Data de nascimento:

c) Sexo:

d) Identidade e órgão emissor:

e) CPF:

f) Filiação pai:

g) Filiação mãe:

h) Estado Civil:

i) Endereço:

j) Bairro:

k) Cidade:

l) Estado:

m) CEP:

n) Telefone:

o) Telefone celular:

p) E-mail:

q) Instituição de Ensino Superior:

r) Campus:

s) Coeficiente de Rendimento acumulado:

4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior.

5. A Procuradoria Geral do Município de Niterói não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independentemente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

6. A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011.

7. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

IV. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurada a inscrição de pessoa portadora de deficiência, devendo o candidato autodeclarar-se no corpo do e-mail de inscrição.

2. Caso o candidato não se autodeclare portador de deficiência no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração para esse fim.

3. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de deficiência concorrerá somente às vagas regulares.

4. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Será observada, durante a vigência deste processo seletivo, a necessária compensação nas convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.

4.1 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO através do site <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>.

1.2 A decisão que indeferir ou não confirmar a inscrição do candidato poderá ser impugnada em recurso interposto em 48 (quarenta e oito) horas.

1.3 Não haverá inclusão após as datas determinadas no item anterior.

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas neste Edital, no site <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br>.

VI. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. O presente processo seletivo especial será realizado em única etapa na qual serão analisados os seguintes fatores:

a) Coeficiente de Rendimento acumulado (CRa) constante do histórico escolar do candidato, considerando apenas duas casas decimais e arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco;

a.1) O coeficiente de rendimento acumulado deverá ser igual ou superior a 8,0 (oito);

a.2) Serão considerados eliminados do processo seletivo os candidatos que tiverem coeficiente de rendimento acumulado inferior a 8,0 (oito).

b) Pontuação institucional (Plnst) correspondente à nota - 1 (um) a 5 (cinco) - atribuída à Instituição de Ensino Superior do candidato no CPC - Conceito Preliminar de Curso, mantido pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação;

b.1) Não será atribuída pontuação às Instituições de Ensino Superior que não figurem na lista do CPC referido no presente item.

2. A nota final do candidato (NF) será calculada pela adição das parcelas "coeficiente de rendimento acumulado (CRa)", "pontuação institucional (Plnst)", nos seguintes termos: $NF = CRa + Plnst$, onde:

a) NF é a nota final do candidato;

b) CRa é o coeficiente de rendimento acumulado definido nos termos dos itens 1.a da seção VI;

c) Plnst é a pontuação institucional definida nos termos do item 1.b da seção VI.;

3. Serão aprovados os candidatos com as 100 (cem) maiores notas finais definidas no item 2 da seção VI, em ordem decrescente, e observando-se o seguinte:

a) Para fins de desempate, os candidatos com notas finais iguais serão ordenados por idade, dando-se preferência aos de maior idade.

b) Os candidatos empatados na última posição de classificação serão desempatados com base item 1.a da seção VI, não se admitindo ultrapassagem do limite previsto no caput do item 3 da seção VI.

c) Caso os candidatos empatados na última posição de classificação tenham o mesmo Coeficiente de Rendimento acumulado, todos serão classificados, admitindo-se excepcionalmente a ultrapassagem do limite previsto no caput do item 3 da seção VI.



4. Formada a lista de aprovados, o resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município de Niterói e no portal da PGM <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>.

VII. DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, dirigido ao Procurador Geral do Município de Niterói da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados referentes ao resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser remetidos, em formato PDF, com o título "Recurso - Estágio Extracurricular 2023" para o endereço eletrônico estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br com os seguintes dados:

a) Identificação do candidato (nome e CPF);

b) A fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) palavras.

3. Os recursos que não observarem os critérios do item 2.a e 2.b da seção VII ou que sejam interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

4. Os recursos serão analisados pelo Procurador Geral, que deliberará como última instância na esfera administrativa, sendo indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

5. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói e no portal da PGM <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>.

VIII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizado no site <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>.

2. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados.

3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, desde que preencham os requisitos constantes deste edital.

4. Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial sendo destinada aos candidatos portadores de deficiência.

5. As cotas previstas neste Edital não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no item 3 da seção VI.

6. A lista de classificação especial, mencionada no item 4, também será organizada na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 3 da seção VI.

7. As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

IX. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

1. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de matrícula, oficial ou reconhecida, do curso de graduação em Faculdade de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação;

- certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;

- histórico escolar atualizado;

- 2(duas) fotos 3 x 4;

- Currículo.

2. Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1 no prazo regulamentar, ou, nos casos omissos, em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular designada pela Diretoria de Apoio e Logística.

2. O estágio será regido pelas normas municipais de Niterói, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3. A Administração Superior reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

5. O Processo Seletivo será homologado pelo Procurador Geral do Município de Niterói, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Niterói - D.O. Niterói, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, sendo de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Niterói a convocação dos candidatos.

7. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, telefone e e-mail, junto à Procuradoria Geral do Município de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria Geral do Município de Niterói.

8. A Procuradoria Geral do Município de Niterói não se responsabiliza nos casos decorrentes de:

a) endereço, telefone ou e-mail não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) e-mail não recebido pelo usuário.

9. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular, endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987/7º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206; através do telefone: (21) 2620-0403 Ramal:356.

10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Procurador Geral do Município.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular

FREDERICO MARCIANO CANGUSSU SILVA	PRESIDENTE
THAMYRIS DOS REIS LOURENA	SECRETÁRIA GERAL

NITERÓI PREV

PORT. nº 7/2024 - CONCEDER, a contar de 27/11/2023, pensão mensal a RICARDO SANCHES SALEMA (vitalícia) e GABRIEL BELO SALEMA (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 27/11/2023 até 29/02/2025), respectivamente, nas condições de viúvo e filho menor da ex - servidora GABRIELA DA CONCEIÇÃO BELO, no cargo de MERENDEIRA - NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112371029, falecida em 27/11/2023, na proporção de 50% para cada, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº 9900062011/2023 e 9900062017/2023.

PORT. Nº 11/2024 - Designar os titulares das diretorias abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL - CPAD**, nos termos do art. 8º da Lei 2.176/2004, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 10.261/2008.

1. SARITA BORGES VIANNA ROCHA - Mat. 640586

2. LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS - Mat. 640614

3. JAIR PEREIRA DA SILVA - Mat. 640585

4. GUILHERME FRANCISCO GONÇALVES - Mat. 640591

Fica revogada a Portaria nº 171/2017, publicada em 09/05/2017

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 27/11/2023, em R\$ 3.551,17 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) a pensão mensal de RICARDO SANCHES SALEMA (vitalícia) e GABRIEL BELO SALEMA (até completar 21 anos de idade, ou seja, de 27/11/2023 até 29/02/2025), respectivamente, nas condições de viúvo e filho menor da ex - servidora GABRIELA DA CONCEIÇÃO BELO, falecida em



27/11/2023, na proporção de 50% para cada, no cargo de MERENDEIRA - NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO - da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 112371029, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 3.551,17

TOTAL.....R\$ 3.551,17

R\$ 2.959,30 (Vencimentos da ex-servidora) + R\$ 147,97 (5% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 443,90 (15% de Adicional de Formação Continuada) = R\$ 3.551,17

PROCESSO n.º 9900064200/2023 – INDEFERIDO.

PROCESSO n.º 9900000025/2024 – INDEFERIDO.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS

PORT. nº 002/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.os 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a execução do serviço "OBRA DE MACRO DRENAGEM DA AVENIDA PREFEITO SILVIO PICANÇO, BACIA B1"

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Leonel Magalhães, no trecho compreendido entre as ruas Armando Lopes e Eurico Magalhães do Carmo, no bairro Charitas a partir do dia 12/01/2024 às 6h, até o término da obra.

Art. 2º – Implantar pare e siga na Rua Leonel Magalhães, no trecho compreendido entre as ruas Eurico Magalhães do Carmo e a Dr. Joaquim Peixoto, no sentido Jurujuba.

Art. 3º - Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados na Rua Leonel Magalhães, no trecho compreendido entre as ruas Armando Lopes e Eurico Magalhães do Carmo, no bairro Charitas a partir do dia 12/01/2024 às 6h, até o término da obra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 9900051452/2023

O Diretor Presidente da CLIN, no uso das suas atribuições, manifesta a seguinte determinação: revogo a licitação pela modalidade Pregão Presencial, Nº. 32/2023, referente ao serviço de PCMSO EXAMES OCUPACIONAIS E INSALUBRIDADE.

A determinação, com base no Art. 57, §1º, da Lei 13.303/2016, onde o menor valor total ofertado na licitação, no valor de R\$ 425.316,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), estar acima da estimativa orçamentária, sem que os licitantes presentes aceitassem negociar os valores apresentados na sessão.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº.: 16/2024 – Dispensar a contar de 11/01/2024, **WALLACE COELHO LOURENÇO** da FUNÇÃO DE ACESSORIA TECNICA - 1.

PORT. Nº.: 17/2024 – Designar a contar de 11/01/2024, **ALDO PEREIRA DE FARO JUNIOR** para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORIA TECNICA - 1, em vaga decorrente da dispensa de Wallace Coelho Lourenço.